

### Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

# Reitoria

# PORTARIA UNIFEBE nº 93/2020

Outorga grau de Bacharel em Publicidade e Propaganda e dá outras providências.

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual nº 630/2020, de 01 de junho de 2020;

Considerando, as recomendações e orientações da Secretaria Municipal de Saúde e as contidas no Decreto Municipal nº 8.671/2020 de 20 de julho de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.691/2020, de 05 de agosto de 2020;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

Considerando, o disposto no artigo 18 do Regulamento de Outorga de Grau e Diplomação, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 14/10, de 28/04/10;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Outorgar grau de Bacharel em Publicidade e Propaganda, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 04/09/2020:
  - I Francini Maurici;
  - II Lara Vantzen Kempfer;
  - III Marcele Catherine Frainer;
  - IV Maria Beatriz Evangelista dos Santos.

Art. 2º Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.

Rua Dorval I. (n° 13) - Santa Terezinha 88752-400 - Brusque - C 1 con (47) 3211-70 0 or w unit certain

### nel shoule Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE



# Reitoria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 04 de setembro de 2020.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz Reitora

Publicado na UNIFEBE em: 04 09 1200 Quell Neun Albertan Secretária da Reitoria

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das

Considerando, o disposto no artigo 18 do Regulamento de Outorga de Gran o

Art. 1º Outorgar grau de Bacharel em Publicidade e Propaganda, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia

1 - Francini Maurici:

III - Marcele Catherine Frainer:

IV - Maria Beatriz Evangelista dos Santos

Art. 2º Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retuados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica